



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 279, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, conforme Lei do Orçamento em vigor, nº 6.595 de 28 de Dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotações orçamentárias.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Folha de Pagamento, nas seguintes dotações:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.158	3.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1	130	R\$ 1.000,00
2.169	3.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1	635	R\$ 1.000,00
2.169	3.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1	666	R\$ 1.000,00
2.167	3.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1	717	R\$ 1.000,00
2.168	3.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1	738	R\$ 1.000,00
2.186	3.3.1.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	20	3890	R\$ 2.000,00
2.166	3.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20	3879	R\$ 13.000,00
2.181	3.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20	3777	R\$ 1.000,00
2.182	3.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	31	3742	R\$ 1.000,00
2.180	3.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	31	3730	R\$ 2.000,00
2.162	3.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40	4004	R\$ 1.000,00
2.162	3.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40	354	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 27.000,00		

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão redução em igual importância as seguintes dotações:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.004	3.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	84	R\$ 5.000,00
2.180	3.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20	3769	R\$ 16.000,00
2.182	3.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	3739	R\$ 3.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



2.162	3.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40	269	R\$ 3.000,00
TOTAL			R\$ 27.000,00		

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 27 de Dezembro de 2018.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GÓNZALEZ
Prefeito Municipal